



PARECER CUTHAB

Proc. 0371/21 - PLL 142/21

Estabelece critérios para a preservação da segurança de vítimas de crimes que buscam atendimento nos hospitais públicos e nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Leonel Radde, em que estabelece critérios para a preservação da segurança de vítimas de crimes que buscam atendimento nos hospitais públicos e nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo **não apontou impedimentos à sua tramitação inicial**. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

Em tempo, o autor do projeto protocolou a Emenda 01 em que apresenta alterações de adequação, conforme indicado pelo Procurador da Casa.

É o relatório, sucinto.

O referido projeto de lei visa nada mais do que resguardar as vítimas de crimes, de forma que não se tenha contato com o agressor no período de atendimento no hospital. Assim, o projeto vem com uma forma de assegurar e garantir uma segurança para essas pessoas que já se encontram em um estado delicado.

Portanto, tendo em vista a importância do projeto e sua relevância, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto e da Emenda 01.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 09/05/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0379529** e o código CRC **BE8A1D9A**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 066/22 – CUTHAB** contido no doc 0379529 (SEI nº 208.00105/2021-66 – Proc. nº 0371/21 – PLL nº 142/21), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **12 de maio de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **NÃO VOTOU**

Vereadora Cintia Rockenbach: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 12/05/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0381556** e o código CRC **ECF068F6**.